

**EDITAL Nº 160/2022
LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO: 8.888/2020**

MODALIDADE: Leilão e Online

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior lance

DATA: 30/11/2022 a partir das 10:00 horas

O **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº46.694.139/0001-83 , com sede na Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, CEP:12327-170 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Izaías José de Santana, representado pela Secretaria de Administração Sra. Giliani Fortes Rossi, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE, online**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos das Leis 8.666/93, Decreto Federal 21.981/32 e suas alterações, Lei Municipal 1.331/18, Leis Federais 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e 13.160/2015 e Portaria DETRAN 1215/2014, para venda de bens pertencentes ao ente público, que se tornaram inservíveis, e de veículos apreendidos e removidos de vias públicas, depositados no Pátio deste Município, no estado de conservação em que se encontram, descritos nos Anexos I, II e III, que é parte integrante deste Edital.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. O Leilão será realizado no dia 30 de novembro de 2.022, às 10:00 horas, de forma eletrônica por meio do sítio www.lanceleileilos.com.br

2 - DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial: Galvez Gonçalves matriculado na JUCESP Nº 1031.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

3.2. Não poderão participar do presente leilão, membros ou parentes da equipe do Leiloeiro e funcionários do quadro do Município de Jacareí.

3.3. Para os interessados em participar do leilão de forma online, deverão efetuar um cadastro prévio no site do Leiloeiro, www.lanceleileilos.com.br, devendo neste caso, enviar a documentação solicitada até as 17:00 horas do dia 29/11/2022, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste edital.

3.4. Os veículos classificados como sucata de reciclagem (sem direito à documentação) só poderão ser arrematados por empresas de reciclagem devidamente credenciadas pelo DETRAN/SP, de acordo com a portaria DETRAN nº 1215/2014. O Certificado de Registro de Credenciamento deverá ser apresentado quando do cadastramento.

3.4.1. Se a empresa for de outro Estado da Federação, também deverá encaminhar o comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto.

4 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens, objeto deste Leilão, estão identificados em lotes, cujas características estão descritas nos Anexos I, II e III, parte integrante deste Edital.

4.1.1. Anexo I: Relação dos lotes de veículos de propriedade do Município de Jacareí/SP, que serão vendidos com direito a documentação;

4.1.2. Anexo II: Relação do lote de veículos abandonados em estado de sucata, carcaças de veículos e assemelhados, apreendidos ou removidos das vias públicas, que serão vendidos como sucata veicular para reciclagem/prensa e

4.1.3 Anexo III: Materiais classificados como inservíveis para a Administração Pública Municipal conforme estabelecido pelo Artigo 22 Inciso V da Lei 8.666/1993 e da Instrução Normativa, 205 de Abril de 1988.

4.2. O Município de Jacareí declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

4.3. A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os bens permanecerão na posse e guarda do Município de Jacareí/SP até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.5. Os bens dos Anexos I, II e III estarão expostos à visitação pública nos endereços abaixo elencados, somente nos dias 28 e 29 de novembro de 2.022 das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, mediante prévio agendamento junto ao Escritório do Leiloeiro Oficial, por e-mail patrimonio@jacarei.sp.gov.br ou através do telefone (12) 3955-9431

4.5.1. Lotes 13 a 20 – expostos na Rua Olívio Vieira da Costa;, 260 Jd. Santa Maria-Jacareí SP CEP 12328100

4.5.2. Lotes 01 a 12, 21 e 22 – expostos na Rua Bom Jesus,1050 Cidade Salvador-Jacareí SP CEP 12312150.

4.6. As visitas para o lote de veículos vendidos para reciclagem/prensa só serão autorizadas a entrada para visitas de Pessoas Jurídicas cadastradas no Detran de São Paulo, mediante a apresentação de autorização da própria empresa.

4.7. Os bens mencionados dos Anexos I, II e III serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sem garantias das condições de uso, falta de componentes, peças, chaves, acessórios, podendo ser sucata. Pressupondo-se, de forma absoluta, que foram examinados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens.

4.8. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Lance Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

4.9. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.10. Todo bem classificado como sucata veicular para reciclagem/prensa foi considerado em seu peso bruto, sem abatimento de impurezas.

4.11. Especificamente para o lote de veículos leiloados como sucata veicular para reciclagem/prensa, terão as placas retiradas, devendo ser depositadas junto à Comissão de Leilão do Município de Jacareí, não sendo necessário a descaracterização do chassi, pois serão compactados. Terão sua estrutura totalmente inutilizada e deverão ser submetidos ao processo de descontaminação, ou seja, os fluídos lubrificantes, combustíveis e fluídos de arrefecimento deverão ser retirados pela empresa arrematante, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo. Os lotes arrematados como reciclagem/prensa, deverão ser compactados no próprio pátio do Município de Jacareí, no momento da retirada.

4.11.1. A filmagem da descontaminação, da retirada e da compactação ficará sob responsabilidade do arrematante, devendo ser encaminhada à Comissão de Leilão do Município, com cópia ao leiloeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a retirada do lote do pátio.

4.12. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, e, se for o caso, remarcarem os números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL – BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem placa e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando o Município de Jacareí/SP e o Leiloeiro Oficial de quaisquer reclamações posteriores.

5 - DOS LANCES / VALORES DOS LOTES

5.1. As propostas serão efetuadas pelos interessados, no dia do Leilão, por meio de lances aceitos via web através do site www.lanceleiloes.com.br.

5.2. A partir do valor mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro, durante o leilão, estabelecer a diferença para os lances.

5.3. Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.

5.4. Todo o lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.5. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.6. Os lances oferecidos *online* serão apresentados em leilão, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances *online*, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR a esse respeito.

5.7. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.8. Será considerado vencedor aquele que, após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo Leiloeiro, VENDIDO.

5.9. Finalizada a apresentação dos lotes, poderá o Leiloeiro novamente ofertar os lotes não alienados na primeira oportunidade de arremate, finalizando então, a possibilidade de oferta de lances e orientando para o início dos procedimentos de encerramento da hasta pública.

6 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Os depósitos bancários deverão ser feitos em até 48 horas após o encerramento do leilão, na conta de Galvez Gonçalves;
Agência: 0612, Conta Corrente: 99935160-7, CPF: 031.585.928-86,
Pix: (Chave Pix - CPF) 031.585.928-86

6.2. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante.

6.3. No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido, a arrematação estará automaticamente cancelada, ficando o desistente obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento do valor do lance) e o correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance ao Município de Jacareí/SP.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. O arrematante deverá retirar os bens arrematados em sua totalidade, nos locais em que se encontram, no período de 07 a 09 de Dezembro de 2022, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, mediante prévio agendamento junto ao setor patrimônio, por e-mail patrimonio@jacarei.sp.gov.br ou através do telefone (12) 3955-9431.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas) ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ e procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato (pessoas jurídicas), bem como da Nota de Venda do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s) emitida pelo leiloeiro.

7.3. Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, eventual multa de averbação, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

7.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer seus funcionários, os equipamentos de proteção individual (luvas, óculos, sapatos de segurança e protetor auricular), de acordo com as normas exigidas pelo Município de Jacareí/SP.

7.5. Especificamente para o lote de veículos leiloados como sucata veicular para reciclagem/prensa, no momento da retirada deverão ter suas placas retiradas e entregues à Comissão de Leilão, ser submetidos ao processo de descontaminação e deverão ser compactados no próprio pátio do Município de Jacareí, devendo ser entregue a filmagem de todo o procedimento no prazo de máximo de 10 (dez) dias após a retirada do lote do pátio, conforme a observação do item 4.11.

7.6. A entrega da documentação de transferência dos veículos vendidos com direito a documentação será realizada pelo Município de Jacareí/SP no período de até 30 (dez) dias úteis após a retirada dos bens diretamente aos arrematantes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), no endereço mencionado na Nota de Venda.

7.7. Os arrematantes terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data da realização do leilão, para regularização das transferências dos veículos para seu nome, junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive o IPVA proporcional. O não atendimento implicará a busca e apreensão dos bens, sem que aos arrematantes sejam asseguradas quaisquer indenizações, conforme previsto no Artigo 123, Inciso 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

7.8. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA dos veículos alienados com direito a documentação serão assumidos pelo Município de Jacareí/SP até a data do leilão.

7.9. Os lotes arrematados deverão ser retirados em sua integralidade, a não retirada dos lotes leiloados no prazo estipulado acarretará multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do bem, até o limite de 20 (vinte) dias, quando então os bens voltarão a integrar o patrimônio do Município de Jacareí/SP, e a multa será convertida em compulsória no montante de 10% (dez por cento) ao Município de Jacareí/SP.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará inciso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, estará sujeito as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao Município de Jacareí/SP é facultado o direito de revogar, anular ou adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, bem como retirar, incluir ou alterar lotes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Jacareí/SP.

9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.4. Os bens não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

9.5. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

9.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacareí/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Anexo I: Relação dos lotes de veículos de propriedade do Município de Jacareí/SP, que serão leiloados com direito a documentação;

Anexo II: Relação do lote de veículos abandonados em estado de sucata, carcaças de veículos e assemelhados, apreendidos ou removidos das vias públicas, que serão leiloados como sucata veicular para reciclagem/prensa.

Anexo III: Relação de lote de bens móveis e materiais considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

Anexo I

| Lote | Modelo | Chassi | Placa | Renavam | Cor | Ano Fa-bricação/ Modelo | AV. DOC | Tipo | Combus-tível |
|------|-------------------------------|-------------------|---------|-------------|--------|----------------------------|-----------------|----------------|---------------------------|
| 01 | PARATI 1.6 CITY | 9BWDB05X05T198916 | CZA8313 | 00862255139 | Branca | 2005 | R\$ 1.000,00 | Automó- vel | Álcool/ Gasolina |
| 02 | KOMBI | 9BWGB07X04P008274 | CZA8301 | 00833222058 | Branca | 2004 | R\$ 1.500,00 | Utilitário | Gasolina |
| 03 | GOL 1.6 | 9BWAB05U1AT082711 | CZA8418 | 00164799958 | Branca | 2009/ 2010 | R\$ 2.000,00 | Automó- vel | Álcool/ Gasolina |
| 04 | PARATI 1.6 | 9BWDB05X03T213203 | CZA8289 | 00815194641 | Branca | 2003 | R\$ 1.000,00 | Automó- vel | Álcool/ Gasolina |
| 05 | SANTA- NA 2.0 | 9BWAЕ03X62P008537 | CZA8199 | 00778265722 | Preta | 2002 | R\$ 2.000,00 | Automó- vel | Gasolina |
| 06 | GOL SPECIAL | 9BWCA05Y51T220443 | CZA8178 | 00763383910 | Branca | 2001 | R\$ 1.000,00 | Automó- vel | Gasolina |
| 07 | FORD RAN- GER XL 13F | 8AFER13F34J322948 | CZA8290 | 00815194420 | Branca | 2003/ 2004 | R\$ 5.000,00 | Utilitário | Diesel |
| 08 | FIESTA 1.6 FLEX | 9BFZF55P2A8483251 | CZA8409 | 00190547324 | Preta | 2009/ 2010 | R\$ 2.000,00 | Automó- vel | Álco- ol/Gasoli- na |
| 10 | GOL SPECIAL | 9BWCA05Y12T119207 | CZA8201 | 00778265285 | Branca | 2002 | R\$ 1.000,00 | Automó- vel | Gasolina |

ANEXO II

| Lote | Modelo | Chassi | Renavam | Cor | Tipo | Avaliação Sucata |
|------|---------------------|-------------------|-------------------|--------|-----------|------------------|
| 09 | S10 2.2 D | 9BG138ASWWC921586 | 00696885360 | Branca | Camioneta | R\$ 1.500,00 |
| 11 | Sucata Gol | - | - | Branca | Automóvel | R\$ 100,00 |
| 12 | GOL CL 1.6 MI | 00694948640 | 9BWZZZ377WP519093 | BRANCA | Automóvel | R\$ 300,00 |
| 22 | Sucata de Motociclo | - | - | - | - | R\$ 50,00 |

ANEXO III

| Lote | Modelo | Avaliação Sucata |
|------|--|------------------|
| 13 | Sucata de Informática | R\$ 200,00 |
| 14 | Ar Condicionado e Condensadoras | R\$ 300,00 |
| 15 | Geladeiras e Fogões | R\$ 500,00 |
| 16 | Sucata de Móveis Diversos | R\$ 600,00 |
| 17 | Sucata de Compressores | R\$ 400,00 |
| 18 | Balanças Diversas | R\$ 3.000,00 |
| 19 | Antena Painel Digital Banda Larga 120 | R\$ 2.500,00 |
| 20 | Sucata de Luminárias | - |
| 21 | Equipamento para pintura de faixas viárias | R\$ 2.000,00 |

Galvez Gonçalves
LEILOEIRO

Giliani Fortes Rossi
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS